CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2023
REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, Estado do Piauí, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. nº. 06.553.895/0001-78, com sede na Praça da Matriz, 177 - Centro – Cocal, Estado do Piauí, aqui representado pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ANTÔNIO EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, RG nº 2.797.487 - SSP-PI e CPF: 058.286.963-35, residente na Av. João Justino de Brito, Bairro Centro, cidade de Cocal, Pi e do outro lado denominado simplesmente CONTRATADO a empresa 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.348.798/0001-37, com sede na R Barroso (Zona Sul), 1684, Bairro Vermelha, CEP: 64.018-520, cidade de Teresina, PI, representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) Marcilene Brito de Oliveira, brasileira, empresária, portador(a) do RG: 1.153.021, SSP/PI e do CPF: 474.251.213-87, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento nas Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, acima mencionada, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo de contrato é o fornecimento de material de limpeza para atender a Prefeitura de Cocal-PI e demais secretarias de sua estrutura administrativa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Subcláusula primeira: Este termo de contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Subcláusula segunda: Discriminação do objeto:

EMPRESA: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 21.348.798/0001-37

ENDEREÇO: R Barroso (Zona Sul), 1684, Bairro Vermelha, CEP: 64.018-520, cidade de Teresina, PI.

REPRESENTANTE: Marcilene Brito de Oliveira TEL.: (86) 3303-3413

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT
8.	Desifetante Em Pedra Sanitário De 25 G A 30g, Devidamente Lacrados E Com Validade De No Mínimo 5 Meses	UND	1500	R$ 1,28
11.	Detergente Para Louça De 500 Ml - Cx C/24 Und. Devidamente Lacrados E Com Validade De No Mínimo 5 Meses	CX	415	R$ 34,80

12.	Escova De Madeira Para Lavar Panos - 13 X 6 X 4 Cm; 66 G	UND	235	R$	1,80
14.	Escova Para Louças Com Cabo Dimenções: 30 X 3 X 7.5 Cm; 45 G.	UND	125	R$	7,70
15.	Escova Para Vaso Sanitário Redonda Com Estojo - (Estojo Plástico Tufada Em Forma Cilídrinca Em Haste Plástica Preenchida. Na Cabeça, Com 63 Mn De Comprimento, Com Fio Sintético Formando Diâmetro De 82 Mm E Conjunto Total De 350 Mm De Cumprimento	UND	385	R$	5,50
17.	Esponja Dupla Face Verde E Amarela P / Lavar Louça - (Material De Esponja De Limpeza: Espuma De Poliuretano, Fibra Sintética Com Abrasivo)	UND	600	R$	0,40
20.	Limpa Alumínio De 500ml - Devidamente Lacrados E Com Validade De No Mínimo 5 Meses	UND	1080	R$	1,40
26.	Papel Higiênico, Material: Celulose Virgem, Tipo De Folha: Duas Dobras- Pct C/ 4 Rolos De 30 Cm X 10 Cm	PCT	9900	R$	2,70
29.	Sabão Em Barra De 1 Kg - Pct Vem Com 5 Und De 200g	PCT	260	R$	7,74

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Municipal, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 020100; 020501; 020505; 020301; 020701; 020702; 020703

Fonte: 500; 540; 550; 600; 621; 660.

Programa de Trabalho: 04.122.0005.2040.0000; 12.361.0030.2202.0000; 12.361.0030.2204.0000; 12.361.0032.2241.0000; 12.361.0032.2246.0000; 08.244.0016.2150.0000; 10.301.0020.2160.0000.

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Valor Total: R$ 50.359,40 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Ao CONTRATANTE caberá:

1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;

2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.

3) A secretaria requisitante disponibilizara uma pessoa para fiscalizar todo o fornecimento do objeto, pelo período de vigência do contrato;

4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

5) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

5.1) Quando necessárias à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto;

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO: Ao CONTRATADO caberá:

1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato.

2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;

3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5) Prestar o fornecimento na forma ajustada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO PRAZO:

1) O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, conforme consumo mensal, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

2) Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação.

3) Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico - financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

4) O reajustamento dos preços contratados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

5) O prazo para o pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

Este contrato vigorará até 31/12/2023 a partir de sua assinatura, ou a finalização do quantitativo contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL:

O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

1) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

2) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

3) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à previa e ampla defesa.

4) A CONTRATADA reconhece os diretos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

Subcláusula primeira: O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3) Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES.

1) Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666/93.
2) A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3) As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS VEDAÇÕES: É vedado à CONTRATADA.

1) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
2) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem

executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente termo rege-se pelas disposições expressas nas Leis Federais nº. 8666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02, por este Pregão Eletrônico SRP 012/2022, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO: As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o Foro da Comarca de Cocal, Estado do Piauí, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Antônio E. C. dos Santos
Port 01/2022

Cocal, Pi, 20 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARCILENE BRITO DE OLIVEIRA:47425121387

Assinado de forma digital por MARCILENE BRITO DE OLIVEIRA:47425121387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=33216689000145, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=IDFEDERAL, ou=RFB e-CPF A1, cn=MARCILENE BRITO DE OLIVEIRA:47425121387
Dados: 2023.01.20 14:04:56 -03'00'

2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 21.348.798/0001-37

TESTEMUNHAS:

Alex Pereira dos Santos CPF 060.895.593-11

Antônia Eleane de Carvalho Araujo CPF 053-309-433-02

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO
Secretaria Municipal de Administração

Das Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, CNPJ: 06.553.895/0001-78 e ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.488.226/0001-09.
Da Vigência: até 31/12/2023

Do Valor: R$ 88.019,97 (oitenta e oito mil, dezenove reais e noventa e sete centavos).

Fonte de recursos: 020100; 020501; 020505; 020301; 020701; 020702; 020703

Fonte: 500; 540; 550; 600; 621; 660.

Programa de Trabalho: 04.122.0005.2040.0000; 12.361.0030.2202.0000; 12.361.0030.2204.0000; 12.361.0032.2241.0000; 12.361.0032.2246.0000; 08.244.0016.2150.0000; 10.301.0020.2160.0000.

Elemento de despesa: 3.3.90.30

20 de janeiro de 2023,
Antônio Eduardo Carvalho dos Santos,
Secretário Municipal de Administração de Cocal, PI.

Id:09FEC7A4C9E03644

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019/2023
REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender a Prefeitura de Cocal-PI e demais secretarias de sua estrutura administrativa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT
6.	Azulim Limpador De Cerâmica E Azulejo De 1 Lt - Devidamente Lacrados E Com Validade De No Mínimo 5 Meses	UND	750	R$ 3,69
10.	Desifetante Pinho De 500mg - Devidamente Lacrados E Com Validade De No Mínimo 5 Meses	UND	1500	R$ 3,94
23.	Odorizador De Ambientes Bom Ar De 360ml - Devidamente Lacrados E Com Validade De No Mínimo 5 Meses	UND	900	R$ 9,93
31.	Saco Alvejado Para Limpeza Em Geral - Duplo - 100% Algodão	UND	1760	R$ 4,79
38.	Toalha De Papel Interfolhada - 23 Cm X 21 Cm - 2 Dobras. Cx C/100 Folhas	PCT	2625	R$ 13,20
41.	Vassoura Em Cerdas De Palha Tradicional	UND	1950	R$ 2,59

Das Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, CNPJ: 06.553.895/0001-78 e G SOARES DE CARVALHO EIRELI, CNPJ: 28.766.496/0001-28.
Da Vigência: até 31/12/2023

Do Valor: R$ 65.745,40 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Fonte de recursos: 020100; 020501; 020505; 020301; 020701; 020702; 020703

Fonte: 500; 540; 550; 600; 621; 660.

Programa de Trabalho: 04.122.0005.2040.0000; 12.361.0030.2202.0000; 12.361.0030.2204.0000; 12.361.0032.2241.0000; 12.361.0032.2246.0000; 08.244.0016.2150.0000; 10.301.0020.2160.0000.

Elemento de despesa: 3.3.90.30

20 de janeiro de 2023,
Antônio Eduardo Carvalho dos Santos,
Secretário Municipal de Administração de Cocal, PI.

Id:10EF22FE9D923647

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2023
REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender a Prefeitura de Cocal-PI e demais secretarias de sua estrutura administrativa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT
5.	Amaciante De 500ml - (Para Lavangem De Roupas Biodegrável, Com Registro No Ms. Composição: Quaternário De Amônio, Coadjuvantes, Conservantes, Perfume, Pigmento E Água.) Devidamente Lacrados E Com Validade De No Mínimo 5 Meses	UND	460	R$ 2,34
28.	Rodo Multiuso Com Cabo De Madeira Plastificado E Roscavel, Suporte De 60 Cm E Com Duas Borrachas	UND	150	R$ 5,99
30.	Sabonte Líquido Antibacterial Para As Mãos 250 Ml	UND	215	R$ 7,89
32.	Saco De Plástico Para Lixo 30 Lt Preto Pct C/10 Und	PCT	2550	R$ 1,93
33.	Saco Plástico P Lixo De 100 Lt Preto Pct C/05 Und	PCT	2300	R$ 1,98
35.	Soda Caústica - Pote De 1 Kg	POTE	50	R$ 7,99
36.	Toalha De Mão 50 Cm X 30 Cm. Modelo Social, Composição 100% Algodão	UND	85	R$ 9,49
40.	Vassoura Em Cerdas De Nylon De 30 Cm, E Cabo De Madeira Plastificada E Roscavel.	UND	1275	R$ 6,19

Das Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, CNPJ: 06.553.895/0001-78 e MARIA DE N. A. FONTENELE, CNPJ: 05.949.309/0001-46.
Da Vigência: até 31/12/2023

Do Valor: R$ 22.245,15 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos).

Fonte de recursos: 020100; 020501; 020505; 020301; 020701; 020702; 020703

Fonte: 500; 540; 550; 600; 621; 660.

Programa de Trabalho: 04.122.0005.2040.0000; 12.361.0030.2202.0000; 12.361.0030.2204.0000; 12.361.0032.2241.0000; 12.361.0032.2246.0000; 08.244.0016.2150.0000; 10.301.0020.2160.0000.

Elemento de despesa: 3.3.90.30

20 de janeiro de 2023,
Antônio Eduardo Carvalho dos Santos,
Secretário Municipal de Administração de Cocal, PI.

Id:0E28980DE27E3631

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2023
REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender a Prefeitura de Cocal-PI e demais secretarias de sua estrutura administrativa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital..

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT
8.	Desifetante Em Pedra Sanitário De 25 G A 30g, Devidamente Lacrados E Com Validade De No Mínimo 5 Meses	UND	1500	R$ 1,28
11.	Detergente Para Louça De 500 Ml - Cx C/24 Und. Devidamente Lacrados E Com Validade De No Mínimo 5 Meses	CX	415	R$ 34,80

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO
Secretaria Municipal de Administração

12.	Escova De Madeira Para Lavar Panos - 13 X 6 X 4 Cm; 66 G	UND	235	R$	1,80
14.	Escova Para Louças Com Cabo Dimenções: 30 X 3 X 7.5 Cm; 45 G.	UND	125	R$	7,70
15.	Escova Para Vaso Sanitário Redonda Com Estojo - (Estojo Plástico Tufada Em Forma Cilidrinca Em Haste Plástica Preenchida. Na Cabeça, Com 63 Mn De Comprimento, Com Fio Sintético Formando Diâmetro De 82 Mm E Conjunto Total De 350 Mm De Cumprimento	UND	385	R$	5,50
17.	Esponja Dupla Face Verde E Amarela P / Lavar Louça - (Material De Esponja De Limpeza: Espuma De Poliuretano, Fibra Sintética Com Abrasivo)	UND	600	R$	0,40
20.	Limpa Alumínio De 500ml - Devidamente Lacrados E Com Validade De No Mínimo 5 Meses	UND	1080	R$	1,40
26.	Papel Higiênico, Material: Celulose Virgem, Tipo De Folha: Duas Dobras- Pct C/ 4 Rolos De 30 Cm X 10 Cm	PCT	9900	R$	2,70
29.	Sabão Em Barra De 1 Kg - Pct Vem Com 5 Und De 200g	PCT	260	R$	7,74

Das Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, CNPJ: 06.553.895/0001-78 e 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 21.348.798/0001-37.
Da Vigência: até 31/12/2023

Do Valor: R$ 50.359,40 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Fonte de recursos: 020100; 020501; 020505; 020301; 020701; 020702; 020703

Fonte: 500; 540; 550; 600; 621; 660.

Programa de Trabalho: 04.122.0005.2040.0000; 12.361.0030.2202.0000; 12.361.0030.2204.0000; 12.361.0032.2241.0000; 12.361.0032.2246.0000; 08.244.0016.2150.0000; 10.301.0020.2160.0000.

Elemento de despesa: 3.3.90.30

20 de janeiro de 2023,
Antônio Eduardo Carvalho dos Santos,
Secretário Municipal de Administração de Cocal, PI.

Id:05D4F73BB14236B0

GOVERNO MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 007/2023, Procedimento nº 003/2023, modalidade Dispensa, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cocal de Telha - PI, em 24 de janeiro de 2023.

Karyne Aragão Cansanção
Karyne Aragão Cansanção
Prefeita Municipal

Id:089B822C6C56369E

GOVERNO MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 007/2023
PROCESSO Nº: 007/2023
DISPENSA Nº: 003/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA - PI.
CONTRATADO: AGNALDO SAMPAIO FORTES, CNPJ: 00.888.293/0001-95.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COCAL DE TELHA-PI.
VALOR: R$ 49.550,00 (QUARENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
FONTE DE RECURSO: FPM / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE JANEIRO DE 2023.
VIGÊNCIA: 24 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO 2023.

Cocal de Telha - PI, 24 de janeiro de 2023.

Karyne Aragão Cansanção
Karyne Aragão Cansanção
Prefeita Municipal

Id:089B822C6C5636A6

GOVERNO MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 007/2023
DISPENSA Nº: 003/2023

RATIFICO, o processo licitatório nº 007/2023, na modalidade Dispensa nº 003/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias e empresa especializada em prestação de serviços póstumos, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social de Cocal De Telha - PI, tendo como empresa contratada AGNALDO SAMPAIO FORTES, CNPJ: 00.888.293/0001-95, com o valor de R$ 49.550,00 (quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais).

Cocal de Telha - PI, em 24 de janeiro de 2023.

Karyne Aragão Cansanção
Karyne Aragão Cansanção
Prefeita Municipal